

PREFEITO RIGO TELES ASSINA DECRETO EM QUE TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA POR PARTE DA POPULAÇÃO EM BARRA DO CORDA

Posted on 29/01/2021 by Minuto Barra



Rigo Teles garantiu que o fechamento do comércio, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais se dará somente em caso de extrema necessidade.

Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Na tarde desta sexta-feira, 29 de janeiro, o prefeito Rigo Teles assinou o Decreto de nº 07/2021, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras e álcool 70% no âmbito do Município de Barra do Corda.

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica, assim como a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, o Decreto vem orientar a população para que possa superar essa situação que tem acometido toda a sociedade.

A partir do dia 30 de janeiro o uso de máscara passa a ser obrigatório por todas as pessoas que fazem atendimento ao público e pela população em geral em estabelecimentos comerciais, departamentos públicos do Município, agências bancárias, em transportes coletivos de passageiros, praças públicas, ruas e outros locais em que possam haver aglomeração de pessoas.

Rigo Teles garantiu que o fechamento do comércio, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais se dará somente em caso de extrema necessidade, dependendo da situação sanitária referente à covid-19.

Em contato com dois prefeitos do Maranhão, Assis Ramos de Imperatriz e Fabio Gentil de Caxias, o prefeito recebeu a informação de que as unidades de UTIs estão quase em sua totalidade ocupadas, o que demonstra que o aumento das infecções por coronavírus está acontecendo em todas as regiões.

Sobre a realidade de Barra do Corda, o prefeito disse que não recebeu nenhum respirador da gestão passada, porém já determinou a aquisição de três aparelhos para uso no sistema de saúde do Município. Ademais, até o final do mês de fevereiro, garantiu o prefeito Rigo Teles: "Barra do Corda terá uma UTI em funcionamento".

O prefeito informou que a adequação do prédio do IEMA, cedido pelo Governo do Estado, está em andamento e pretende abri-lo nos próximos dias.

Na próxima segunda-feira, 1º de fevereiro, será entregue à população o Centro de Triagem para síndromes gripais e estará em funcionamento no mesmo dia.

Junto ao prefeito Rigo Teles, participaram do anúncio do Decreto, o presidente da Câmara Aurean Barbalho, os vereadores Rubem França e Dedé, o vice Prefeito Marcos da Unillar, os Secretários municipais João Pedro, Ornilo Melo, Cacique Libiana, Leocádio Cunha, Dr. Carlos Moraes, Felipe Vieira, o Procurador do Município Dr. Ronny Peterson, além do Pastor Matheus Pessoa de Carvalho, presidente da Igreja Assembleia de Deus em Barra do Corda.

MINUTO BARRA

Confira abaixo a íntegra do Decreto;

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção, de álcool 70%, no âmbito do Município de Barra do Corda e dá outras providências.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, que trata da observação de normas e condutas buscando evitar a proliferação da COVID-19 durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos do Coronavírus (Covid-19), no município de Barra do Corda/MA;

CONSIDERANDO o número reduzido de vacinas disponibilizadas para o Município de Barra do Corda pelo Ministério da Saúde, não sendo, neste momento, suficientes para imunização da população, visto que a Secretaria de Saúde deste município ter que obedecer o plano nacional de imunização, onde estabelece prioridade a determinados grupos;

DECRETA

Art. 1º - Fica obrigatório, em todo o território do município de Barra do Corda/MA., a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitem em locais públicos ou de uso coletivo, assim considerados:

- I - vias públicas;
- II - parques e praças;
- III - terminais de transporte coletivo, rodoviárias;
- IV - veículos de transporte coletivo;

Scanned by TapScanner

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

V - repartições públicas;

VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres; e


VII - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Fica determinado aos consultórios, as clínicas, aos profissionais liberais, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive as agências bancárias e similares, fornecerem ao público, aos seus trabalhadores, pacientes, clientes e colaboradores, álcool em gel 70% para higienização das mãos na entrada e saída de seus estabelecimentos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, 29 DE JANEIRO DE 2021


Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda

Scanned by TapScanner

MINUTO BARRA